



PORTARIA FF nº 033/2012

Dispõe sobre a ampliação do prazo de cadastramento da sociedade civil para renovação do Conselho Gestor da APA Tietê, biênio 2012-2014 e dá providências correlatas

Data de emissão:
02/05/2012

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº20.959, de 8 de junho de 1983, que declara Área de Proteção Ambiental a região urbana e rural do Município de Tietê;

Considerando a Lei Estadual 9.330, de 27 de dezembro de 1995, que altera o quadro territorial – administrativo do Estado, foi criado o município de Jumirim, que deixa de ser um distrito do município de Tietê;

Considerando a Portaria Fundação Florestal nº 147, de 05 de novembro de 2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da

APA Estadual Tietê, biênio 2009-2010, e dá providências correlatas;

Considerando a Portaria FF nº 109/2011, que dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil, da APA Tietê, biênio 2012-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - O prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil organizada da APA Tietê será reaberto pelo período de 30 dias, a partir da data de publicação da presente portaria no *site* da Fundação Florestal.



Artigo 2º - O Conselho Gestor da APA Estadual Tietê é integrado por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes, a saber:

I - Quatro representações do Governo do Estado, dos seguintes Órgãos e Secretarias, que indicarão seus representantes:

- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria de Estado da Cultura;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública

II - 4 (Quatro) representantes das prefeituras municipais de Tietê e Jumirim, que indicarão seus representantes titulares e suplentes.

III - 8 (Oito) representantes da sociedade civil organizada, como titulares e respectivos suplentes, eleitos entre seus pares.

Artigo 3º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Tietê, serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade:

- a. Entidades do setor industrial / comercial;
- b. Entidades do setor rural;
- c. Associações de pequenos agricultores;
- d. Entidades do setor de turismo / de municípios / moradores;
- e. Entidades do setor de pesca;
- f. Universidades/Institutos de pesquisa e/ou ensino;
- g. Comunidades Indígenas;
- h. Entidades ambientalistas.

§ 2º - No caso de haver algum segmento da sociedade sem habilitação, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição, poderão ocupar a vaga, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

§ 3º - No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à vaga de conselheiro no biênio em questão.

Artigo 4º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede ou atuação na região da APA Estadual Tietê;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;



III. Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado, com indicação dos representantes titular e suplente (Anexo I).

Artigo 5º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 14 de maio de 2012.


Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo

DAT/GPRA/SEB/mhg



ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade.....
Sigla.....
Principais questões de interesse.....
Região de atuação.....

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço: residencial () comercial ()
Rua-Avenida:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone.....Fax:.....
Telex:.....E-mail.....
Número do registro do Cartório:.....
C.N.P.J. da entidade:.....

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....
RG.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Nome do representante Suplente.....
RG.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade





ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Para	A/C	ATIVIDADE
Fundação Florestal	Sandra Eliza Beu	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal. CEP: 02377-000 São Paulo – SP Fone (11) 2997-5080
Prefeitura de Tietê – Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Humberto Bortoleto de Arruda	Rua Eng. Humberto Bortoleto de Arruda, s/n. Jardim Rodrigues de Moraes CEP: 18530-000 Tietê - SP Fone (15) 3282-7889
Prefeitura de Jumirim – Secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Eliane de Souza Félcio Ragni	Rua Manoel Novaes, 514 CEP: 18535-000 Jumirim - SP